

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01218 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 23BC526FED44B2DB0493F01C346E3EF4

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 230/2023 "Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados".
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0203-2021
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0200-2023
- AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA TP-003-2023.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





DECRETO Nº230 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica **EXONERADA** a Servidora:

Antonia Delfino da Rocha

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 04 de dezembro de 2023

Don ton de Sousa 3/8-de, Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74.3648.2110 1674.3648.2120 万mibipeba@gmail.com

Contrato











TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0203-2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E M. MATOS MENDONCA CARDOSO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **M. MATOS MENDONCA CARDOSO**, inscrita no CNPJ: 22.348.758/0001-58, sediada em Lapão, na Praça Presbiteriana, nº 162, Centro, CEP 44.905-000, neste ato representada por a Sr^a. Maria Matos Mendonça Cardoso.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de n° **CINC-0203-2021**, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal n° 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 20 h, semanais.

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba - BA (PSF Francolino Francisco de Souza - Pov. Lagoa do cedro).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de dezembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunh	as:		
CPF N.°			
CPF N.°			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

♀ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

• 74 3648.2110 1 1 74 3648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

Contrato





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0200-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E FREDERICK DOURADO BASTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **FREDERICK DOURADO BASTOS**, inscrita no CNPJ: 11.733.637/0001-03, sediada em Ibititá-BA, na Rua Alfredo Marques Dourado, n° 174, Centro, CEP 44.960-000, neste ato representada por o Sr. Frederick Dourado Bastos.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0200-2023**, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) consultas e exames especializados para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF do Povoado de Olhos D'Água (Albino José da Rocha), Carga horária de 40 h, semanais.

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba - BA (no PSF – Albino José da Rocha no Povoado de Olhos D'Agua do Badu).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de dezembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas	:		
CPF N.º			
CPF N.°			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110

74 3648.2120
pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

Tomada de Preço

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Ibipeba - Ba através de sua Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, CONVÊNIO Nº 2.391.00/2021 - SICONV Nº 919228, CELEBRADO COM A CODEVASF, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, o resultado do julgamento do recurso interposto pelas empresas A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ 29.549.521/0001-84 e TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.384.561/0001-55, cuja decisão definitiva é o seguinte: mantém inabilitada as empresas A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM e TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação foi submissa à legislação vigente.

Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 08 de dezembro de 2023 às 10h00min (horário da BA) na Sala de Licitações. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento dos Recursos Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibipeba, localizada à Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro – Ibipeba/BA e no site https://ibipeba.ba.gov.br

Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: licitapmib@gmail.com e telefone (74) 3648-2110.

Ibipeba - BA, 04 de dezembro de 2023.

Edésio Micael Szervinsks Mendonça Presidente

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br